



FOUR INFO – Desenvolvimento de Software Ltda. EPP
Rua Inácio Franco, 1888 – Centro – Morro Agudo – SP
CEP: 14640-000 - Fone: (16) 3851-5432 / 6624
Site: www.fourinfo.com.br / E-mail: fourinfo@fourinfo.com.br
CNPJ: 05.340.254/0001-72

INFORMATIVO Nº 20 Valor do Salário Mínimo e Teto do Regime Geral

26/01/2022

Reajustado anualmente no mês de janeiro o valor do novo salário mínimo para o ano de 2022 foi fixado pela Medida Provisória nº 1.091¹ em R\$1.212,00 mensais.

Com a apuração pelo IBGE do índice anual, em 10,16% do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho divulgou através da PORTARIA INTERMINISTERIAL MTP/ME Nº 12, de 20/01/2022ⁱⁱ.

A mesma Portaria divulgou outros valores que têm reflexos imediatos e importantes na gestão do pagamento dos benefícios dos regimes próprios. São eles:

I – o salário família no valor de R\$ 56,47, para o segurado que não tenha remuneração mensal superior a R\$ 1.655,98;

II – o auxílio-reclusão será devido aos dependentes do segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 1.655,98;

III – o teto de contribuição para o Regime Geral a partir de janeiro de 2022 será de R\$ 828,38; ⁱⁱⁱ

IV – o teto dos benefícios a serem pagos pelo regime geral de previdência será de R\$ 7.087,22.

A Portaria definiu no §1º do Art. 1º os índices de reajustes dos benefícios concedidos a partir de janeiro de 2022 que variarão entre 10,16% para o mês de janeiro e 0,73% para o mês de dezembro. Estes percentuais devem, **obrigatoriamente, ser aplicados para reajustar todos os benefícios dos regimes próprios de previdência social que não sejam reajustados pelos critérios da paridade.**

O Anexo II da referida Portaria também trouxe a tabela de contribuição para o Regime Geral. Os novos valores são os seguintes:

A partir de janeiro de 2022:

Salário de Contribuição	Alíquota para o INSS
até 1.212,00	7,5%
de 1.212,01 até 2.427,35	9%
de 2.427,36 até 3.641,03	12%
De 3.641,04 até 7.087,22	14%



FOUR INFO – Desenvolvimento de Software Ltda. EPP
Rua Inácio Franco, 1888 – Centro – Morro Agudo – SP
CEP: 14640-000 - Fone: (16) 3851-5432 / 6624
Site: www.fourinfo.com.br / E-mail: fourinfo@fourinfo.com.br
CNPJ: 05.340.254/0001-72

A aplicação das alíquotas previstas acima, conforme disposto no §1º do Art. 28 da EC nº 103 deverá ser de forma progressiva sobre o salário de contribuição do segurado, incidindo cada alíquota sobre a faixa de valores compreendida nos respectivos limites.

Exceto para os regimes próprios que adotaram alíquotas progressivas de contribuição, na maioria dos regimes próprios ela permanecerá a alíquota única de 14% sobre a base de contribuição definida na legislação local.

O reajuste do salário mínimo também tem implicação direta no cálculo dos proventos de aposentadorias e/ou pensões nas hipóteses de acúmulo prevista no Art. 24 da Emenda Constitucional 103, **cuja observância é obrigatória para todos os segurados e seus dependentes tanto do regime geral quanto dos regimes próprios de previdência.**

Em decorrência disto os critérios de acúmulo passam a ser os seguintes:

FAIXA R\$	BASE R\$	%
Até 1.212,00	1.212,00	100%
De 1.212,01 a 2.424,00	1.211,99	60%
De 2.424,01 a 3.636,00	1.211,99	40%
De 3.636,01 a 4.848,00	1.211,99	20%
Acima de 4.848,01	-	10%

FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

1 Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-1.091-de-30-de-dezembro-de-2021-371512885>

2 Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-mtp/me-n-12-de-17-de-janeiro-de-2022-375006998>

3 Valor não previsto expressamente na Portaria e calculado nos termos da Tabela prevista no Anexo II.